



CERTIDÃO

Brasília, 09 de novembro de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

471ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 60850.003528/2010-31

Interessado: PELICANO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

Crédito de Multa (SIGEC): 640.470/14-7

AINI: 05764/2010

Membros Julgadores ASJIN:

- Vera Lúcia Rodrigues Espindula - SIAPE 2104750 - Portarias ANAC n^{os} 3061 e 3062, de 01/09/2017 - Presidente da Turma Recursal do Rio de Janeiro.
- Cássio Castro Dias da Silva – SIAPE 1467237 - Portaria ANAC n^o. 751, de 07/03/2017 - Relator.
- Rodrigo Camargo Cassimiro – SIAPE 1624880 - Portaria ANAC n^o. 845, de 13/03/2017 - Membro Julgador.

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN - da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

A ASJIN, por unanimidade, concedeu **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso, **REDUZINDO** a multa aplicada em primeira instância administrativa para o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), nos termos do voto do Relator.

Os Membros Julgadores votaram com o Relator.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Camargo Cassimiro, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 09/11/2017, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Castro Dias da Silva, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 09/11/2017, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Rodrigues Espindula, Presidente de Turma**, em 09/11/2017, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1239667** e o código CRC **956405A7**.

Referência: Processo nº 60850.003528/2010-31

SEI nº 1239667